



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 817/2020

Despacho: *Comendo .  
Notifique-se Rm conformidade.  
29.12.20  
Phil.*

**1. Entidade averiguada**

Nome:   
Sede/Morada:   
Concelho e Ilha:   
Telefone e endereço eletrónico:   
RRAL:

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 1 de março de 2019, foi realizada uma ação inspetiva de controlo da existência da placa identificativa de alojamento local.

**3. Descrição**

A equipa inspetiva, constituída pelos inspetores Luís Brasil e Ana Vasconcelos, deslocou-se ao alojamento, referido no ponto 1, a fim de verificar a existência da placa identificativa de alojamento local. O alojamento não dispunha da placa identificativa, portanto, foi enviado ofício SAI-IRT/2019/592, a informar a proprietária da obrigatoriedade da mesma, ao qual não respondeu. O ofício foi enviado novamente através de email, porém. O inspetor Luís Brasil contactou, várias vezes, através de telefone a proprietária reiterando da obrigatoriedade de afixação da placa oficial, ao qual a proprietária referiu que desistiu da atividade do alojamento local e que assim iria cancelar o registo. O registo não foi cancelado pela proprietária e continua a não utilizar a placa identificativa.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho, determina no seu artigo 7º que "os estabelecimentos de alojamento local devem afixar, no exterior, junto ao acesso principal, uma placa identificativa (...) conforme o modelo previsto no anexo V da presente portaria".

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a proprietária, identificada no ponto 1, não colocou a placa identificativa, propõe-se o cancelamento do registo e a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à Direção Regional do Turismo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1404, e à proprietária através de ofício SAI-IRT/2020/1405.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Angra do Heroísmo, 7 de dezembro de 2020.

O Inspetor:  \_\_\_\_\_